

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de março de 2017 às 10h00min.

CREDENCIAMENTO: 09h30min às 10h00min.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT-MG.

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02, Centro, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, designados pela Portaria nº 06 de 05 de Janeiro de 2017, a abertura do Processo Licitatório nº. 038/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

1-OBJETO

1.1-Constitui objeto desta licitação **Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias e departamentos desta prefeitura**, conforme especificações contidas no **ANEXO I-Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital.

2-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3-ÓRGÃOS SOLICITANTES

3.1-Secretarias Municipais de Administração; Agricultura; Desenvolvimento Social e Combate às Drogas; Educação e Cultura; Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, Obras e Serviços Públicos e Saúde com seus departamentos e setores.

4-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação as pessoas físicas e **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Art. 48, inciso I da Lei 123/06;

4.1.1- No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresas:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio, tendo em vista ser o objeto licitado de baixa complexidade, podendo ser atendido por qualquer empresa do ramo;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2.5-Apenas o item 196 é exclusivo para Ampla Concorrência.

5-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

5.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, na data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

"PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

"DOCUMENTAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será de **09h30min as 10h00min do dia 23 de março de 2017.**

6.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de Credenciamento - modelo **Anexo II**, (COM FIRMA RECONHECIDA) dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2, 6.7 e 6.8 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do **Anexo V**.

6.8 - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

6.8.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

6.8.2 - O micro empreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.

6.8.3 - As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível), ou comprovação de inscrição emitida dos últimos 60(sessenta) dias.

6.9 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8, não impedirá o credenciamento, mas sim a concorrência nos itens em que houver a participação de Micro Empresa salvo o não comparecimento de nenhuma Micro ou Empresa de Pequeno Porte.

6.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.10.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE Nº1**).

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2 – A proposta deverá apresentar:

a) **Preço unitário** em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, sua **marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com o **Anexo III**, do presente Edital, devendo ser apresentada impressa e em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida, no formato do sistema informatizado da ADPM, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao Edital.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

d) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com 02 (duas) casas decimais.

f) As empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, poderão cotar, mas somente terão seus preços colocados em disputa no caso de concorrência ampla ou de não haver nenhuma micro ou pequena empresa participante ou habilitada.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.4 - A proposta deverá seguir o modelo do **Anexo III**.

8.5- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.1 - CNPJ.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos **Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, emitida pelo órgão competente (Previdência ou Conjunta Federal que abranja contribuições previdenciárias).

9.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes: "Documentação" e "Proposta".

9.3.2 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

9.2.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante - Modelo **Anexo IV**.

9.3 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a

autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado de capacidade técnica.

9.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.9- Para a **ASSINATURA DO CONTRATO**, a empresa deverá apresentar o ***Alvará de licença e funcionamento** visando atender Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido. ***SOMENTE PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.**

10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas Licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 - Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2 - O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.3 - Lances Verbais:

10.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

10.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de Dezembro de 2006.

10.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4 - Julgamento

10.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em seguida será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe, **analisadas as amostras**, constatado pleno atendimento será adjudicado o objeto proposto;

10.4.7 - Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou as amostras serem reprovadas a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.4.8 - Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado;

10.4.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

10.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias;

10.4.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 - Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a irregularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor na própria reunião, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13 - ENTREGA E PAGAMENTO

13.1-As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento.

13.2-O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

13.3-Os produtos, sem exceção, deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses.

13.4-Os produtos serão entregues no endereço constante na Ordem de fornecimento, sendo no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Praça Cesário Alvim, nº 02 - Centro, ou na Rua XV de Fevereiro nº 1840, Bairro São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega. Qualquer irregularidade constatada implicará em:

13.4.1- Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.4.2- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5-Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

13.6-Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.7-O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

13.8-A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **a qual deverá ser eletrônica** os documentos fiscais atualizados.

13.9-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.10-Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.11-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

13.12-Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e nº. Da agência para fins de pagamento.

13.13-O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária no nº da conta-corrente do licitante, banco e nº. da agência constante na nota fiscal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 102 – Manut. Fundo Municipal de Saúde

02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 148 – Manut. Fundo Municipal de Saúde

02.28.02.10.301.0014.2168 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 548 – Fonte: 151 – Farmácia Popular

02.28.02.10.301.0014.2161 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 570 – Fonte: 155 – Manut. Prog. Saúde em Casa - PSC

02.28.02.10.305.0017.2171 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 583 – Fonte: 150 – Manut. Das Vig. em Saúde

02.26.02.08.244.0027.2098 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 334 – Fonte: 129 – Gestão do Prog. Bolsa Família

02.26.02.08.244.0027.2092 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 318 – Fonte: 129 – Ges. Sis. Uni. Assistencia Social – SUAS e IGD-M e IGD-SUAS

02.26.02.08.244.0027.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 302 – Fonte: 129 – Manut. Cen. Ref. Esp. Ass. Social. CREAS – PAEF

02.26.02.08.244.0027.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 292 – Fonte: 129 – Manut. Prog. Bolsa Família

02.26.02.08.244.0027.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 287 – Fonte: 129 – Manut. Oper. CRAS – PAIF

02.26.02.08.244.0027.2082 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 282 – Fonte: 129 – Exec. de Serv. de Conviv. e Fotal. De Vínculos

02.22.01.02.061.0004.2018 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 752 – Fonte: 100 – Manut. Procur. Juídica

02.21.01.04.122.0002.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 067 – Fonte: 100 – Manut. Atividades Gabinete do Prefeito

02.34.01.04.122.0003.2200 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 683 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Modernização Administrativa

02.33.01.18.542.0024.2190 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 649 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Meio Amb. Tur. Esporte e Lazer

02.32.01.04.124.0028.2183 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 625 – Fonte: 100 – Manut. dos Serv. de Controle Interno

02.30.01.20.122.0018.2173 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 596 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Do Serviço de Agropecuária

02.27.02.13.392.0012.2120 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 430 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Culturais, Eventos e Festas Populares

02.27.01.12.361.0007.2109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 385 – Fonte: 101 – Manut. do Ensino Fundamental

02.27.01.12.361.0008.2103 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 364 – Fonte: 101 – Manut. da Administração Geral da Educação

02.26.01.08.244.0027.2069 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Fonte: 100 – Manut. do Sec. Mun. de Assistência Social

02.25.01.04.122.0025.2041 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 147 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

02.24.01.04.122.0005.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 133 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Finanças

02.23.01.04.122.0003.2021 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 089 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Administração

14.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto
15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 - A recusa na assinatura do contrato ou instrumento compatível, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor adjudicado.

16 - CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1 - Da Participação da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se a participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção dos itens de concorrência ampla identificados na proposta.

16.1.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte;

16.1.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VI**.

17.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços ofertados.

17.3 - A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre o Município de Santos Dumont /MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7 - Os contratos decorrentes da presente ata de registro de preços serão substituídos pelos respectivos empenhos.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão de Licitações e por solicitação através do e-mail licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

19.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio: www.santosdumont.mg.gov.br

19.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3252-7400.

19.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 08 de março de 2017.

Adriana Aparecida da Silva Pinto - Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

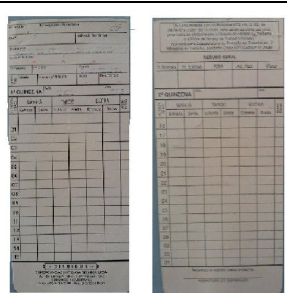
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme especificações:

Item	Descrição	Unidade Aquisição	Quant.
1	Agenda, Tipo Executivo agenda com apresentação diária, capa dura, em couro sintético, plástico, PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda composto de folhas pautadas em papel de superfície lisa e massa homogênea.	Unidade	100
2	Agenda de telefone com 100 folhas, índice Telefônico com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, miolo de folhas pautadas tendo ao mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos; em papel de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, dimensão do miolo do índice telefônico: 145 x 215 mm (± 15 mm), gramatura da folha (mínimo): 56 g/m ² , cor diversas.	Unidade	100
3	Alfinete, Para Quadro embalagem com 50 unidades, pinos com 32 mm feito de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem. A cabeça é feita de plástico colorido, adequado para quadro de avisos.	Caixa 50 Unidades	100
4	Almofada para Carimbo, Nº 03 com a tampa plástica, nº 3, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm	Unidade	60
5	Almofada para Carimbo, nº 04 com a tampa plástica, nº4, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm	Unidade	60
6	Apagador, Para Quadro Branco com base de plástico reforçada, feltro resistente, medida aprox. 14x6 cm e refil substituível. Composição: resinas termoplásticas, E. V. A. e feltro.	Unidade	200
7	APONTADOR – com reservatório retangular, composição: resinas termoplásticas e lâminas em aço carbono, com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	4000
8	Balões de soprar, nº 07, Cores variadas. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300
9	Balões de soprar, nº 07, Na cor amarela. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300
10	Balões de soprar, nº 07, Na cor azul. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300
11	Balões de soprar, nº 07, Na cor branca. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300
12	Balões de soprar, nº 07, Na cor verde. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	500
13	Balões de soprar, nº 07, Na cor vermelha. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300
14	Bambolê tubo de Polietileno de 3/4, diâmetro +- 0,80m, colorido	Unidade	100
15	Barbante, Fino 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 1,4mm. 100 metros/rolo.	Rolo 100 Metros	80
16	Barbante, Grosso 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 2,5mm. 50 metros/rolo.	Rolo 50 Metros	150
17	Blocos de montar 24 - 30 peças, cores variadas. De acordo c/ INMETRO.	Unidade	150
18	Bobina para Maquina de Calcular, 57x60m tamanho 57 mm x 60m, cor branca.	Unidade	60

19	Bobina, para fax - papel branco, tamanho: 21500x30m, papel térmico, alta definição, gramatura de 60g/m ² , na cor branca.	Unidade	80
20	Bola de borracha resistente - 40 cm/ 55 cm (cores variadas).	Unidade	50
21	Boneca bebê 30 cm - de acordo com as exigências do INMETRO.	Unidade	2000
22	Borracha p/ apagar escritos e desenhos, cor branca, tam. Médio n° 60, feita de látex natural, escolar, apaga lápis e grafite, no formato retangular, cor branca, certificada pelo INMETRO.	Unidade	2000
23	Borracha para apagar escritos e desenhos grande verde feita de látex natural, escolar, apaga lápis e grafite, no formato retangular, cor verde, certificada pelo INMETRO.	Unidade	500
24	CD RW 1.4, (80min/70Mb)	Unidade	3000
25	Caderno, Brochurão 60 folhas sem pauta	Unidade	1500
26	Caderno, Brochurão 96 folhas c/pauta	Unidade	2000
27	Caderno, Brochurão, 60 folhas com pauta	Unidade	1000
28	Caderno, Caderno de caligrafia 48 folhas - pauta dupla	Unidade	700
29	Caderno, Capa dura espiral c/200folhas	Unidade	300
30	Caderno, brochurão pequeno c/pauta 96 folhas	Unidade	5000
31	Caixa p/ arquivo morto KRAFT formato aproximado 130mm(base/largura)x240mm(altura)x370mm(comp./profundidade) Caixa para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio. Confeccionado em papelão sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, marcações e lingüetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furo para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Gramatura 360g/m ² e na cor parda.	Unidade	1500
32	Caixa p/ arquivo morto KRAFT gigante formato aproximado 180mm(base/largura)x 290mm(altura) x420mm (comp/profundidade) Caixa para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio. Confeccionado em papelão sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, marcações e lingüetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furo para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Gramatura 360g/m ² e na cor parda.	Unidade	2000
33	Calculadora de mesa 12 dígitos, função Inversão de Sinais, Raiz Quadrada, porcentagem, Correção Total, Tecla Duplo Zero e memória.	Unidade	300
34	Caneta Dourada. Caneta esferográfica de tinta gel na cor ouro, tamanho: 15.2cm x 0.9cm peso: 8g não – tóxico.	Unidade	50
35	* Caneta Hidrográfica, ponta porosa grossa embalagem com 12 cores, cores brilhantes, tampa antiasfixiante, ponta grossa, grande reservatório de tinta, produto super lavável. Composição: ponta de poliéster, resinas termoplásticas, tinta atóxica a base de água. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	2000
36	* Caneta corretiva, 8 ml de fácil manuseio, ideal para corrigir erros causados por tinta de caneta. Ponta metálica que possibilite melhor desempenho do líquido contra o papel, formato ergonômico. Composição: corpo e tampa: resina termoplástica; tinta: resinas, pigmentos, solventes e aditivos, Produto atóxico. Certificado pelo INMETRO (apresentar amostra)	Unidade	600
37	* Caneta destaca texto COR AMARELA FLUORESCENTE, Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com certificação INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200
38	* Caneta para CD/DVD, ponta 1,0mm preta, corpo em polipropileno, ponta em poliéster 1.0mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita:	Unidade	200

	0.1mm, produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)			
39	Caneta prateada. Caneta esferográfica de tinta gel na cor prata, tamanho: 15.2cm x 0.9cm peso: 8g não – tóxico.	Unidade	50	
40	* Caneta preta, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor preta com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	7000	
41	* Caneta vermelha, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor vermelha com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	3000	
42	* Caneta, Azul, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor azul com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	12000	
43	* Caneta, para quadro branco, cor azul – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	200	
44	* Caneta, para quadro branco, cor preta – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	300	
45	* Caneta, para quadro branco, cor vermelha – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	200	
46	* Caneta, para quadro, cor verde – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	150	
47	Canudinho para refrigerante uso como material didático, fino, sem dobra, embalagem com 800 unidades.	Pacote 800 Unidades	50	
48	Carbono, Azul 01 face c/50 folhas cor azul, 01 face, embalagem c/50 folhas tamanho ofício (22 x 33cm) usado para escrita manual.	Caixa 50 Folhas	50	
49	Cartão de Ponto Modelo padrão da fabricante: Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda. por ser o único modelo que comporta em seu layout as informações diárias inseridas pelos equipamentos já existentes da marca: DIMEP QUARTZO.	 fronte verso	Embalagem 100 Unidades	10
50	Cartolina, Branca cor branca, ideal para trabalhos escolares, dimensões: 55cm x 66 cm – gramatura: 180grs. Embalagem com 20 unidades.	Unidade	3000	
51	Cartolina, Várias cores variadas (rosa, azul, amarela, verde, etc.), ideal para trabalhos escolares, dimensões: 55cm x 66 cm – gramatura: 180grs. Embalagem com 20 unidades.	Unidade	4000	
52	* Clips niquelado, Nº 2/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400	
53	* Clips niquelado, Nº 4/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400	

54	* Clipes niquelado, Nº 6/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400
55	* Clipes niquelado, Nº3/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400
56	* Clipes niquelado, nº 8/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400
57	Cola Quente em Bastão, Fina 07mmx300mm indicado para colar madeira, papelão, cartuchos, automotivo, filtros, papel, cerâmicos, carpetes, E. V. A., brinquedos, eletrônica, dentre outros.	Unidade	400
58	Cola Quente em Bastão, Grossa 11mmx300mm indicado para colar madeira, papelão, cartuchos, automotivo, filtros, papel, cerâmicos, carpetes, E. V. A., brinquedos, eletrônica, dentre outros.	Unidade	400
59	Cola colorida, Com gliter .Embalagem com no mínimo 25 gramas, cores variadas: prata, dourada, vermelha, verde, azul nacarada. Não tóxica e lavável. Composição: resina de PVA, gliter e conservantes tipo benzoatiazol.	Unidade	300
60	Cola em bastão, Tubo de 10 grs. composição: a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Para aplicação em papel, cartolina, selos e envelopes, etc. Lavável a 30° C. Tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	200
61	Cola líquida branca, 90 grs. não tóxica, lavável, uso escolar e artesanal. Bico dosador. fórmula a base de água e PVA. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças, com bico contra entupimentos e vazamentos e certificada pelo INMETRO.	Unidade	1000
62	Cola líquida branca, Com 1 litro não tóxica, lavável, uso escolar e artesanal. Bico dosador. fórmula a base de água e PVA. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças, com bico contra entupimentos e vazamentos e certificada pelo INMETRO.	Frasco 1 Litro	250
63	Cola para E. V. A. de contato especial, com bico aplicador e tampa rosqueável e removível. Embalagem de 90 gramas. Composição: acetato de polivilina e álcool.	Unidade	200
64	Cola para isopor, 40 grs. especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de artesanato e decoração em isopor. De contato especial, com bico aplicador e tampa rosqueável e removível. Embalagem de 90 gramas. Composição: acetato de polivilina e álcool.	Unidade	200
65	Cola, para tecido 5grs Cola para tecido solúvel em água e não tóxica, com secagem ao ar livre, indicada para diversos tipos de tecidos, embalagem com bico aplicador.	Frasco 5 Gramas	500
66	Colchete de aço metálico, Nº 12 c/72 Unid, utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, com grande durabilidade.	Caixa 72 Unidades	50
67	Cordão para crachá, PVC transparente cordão feito em PVC transparente ou silicone, incolor, tamanho padrão.	Unidade	1000
68	Corretivo líquido, a base d'água 18 ml; lavável, produto não inflamável e não contendo solventes. Composição: água, dióxido de titânio e polímeros. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	500
69	Durex colorido, Várias cores fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento, identificação, unidade com 0,12x10mts	Unidade	500
70	Durex médio fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento leve, identificação, unidade com 0,12x65mts	Unidade	1000
71	Durex pequeno Fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento leve, identificação, unidade com 0,12x10mts	Unidade	1000
72	Elástico látex nº 18 (tipo gominha) de alta resistência, cor amarela, pacote de 1 kg.	Pacote 100 Gramas	150
73	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, cor pardo	Unidade	1000
74	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, na cor branca.	Unidade	5000
75	Envelope para Correspondência, Comercial, palha 114 x 162mm	Unidade	8000
76	Envelope para Correspondência, Ofício, branco 114 x 229mm	Unidade	5000

77	Envelope para Correspondência, tamanho carta, para envio de cartão, várias cores	Unidade	500
78	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 265 x 360mm	Unidade	1000
79	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 310 x 410 mm	Unidade	7000
80	Estilete, Grande largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 18mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Unidade	100
81	Estilete, Fino, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 8mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Unidade	100
82	Etiqueta auto adesiva nº 6280, Tamanho carta nº 6280 tamanho carta, cor branca, 1 etiqueta por folha. largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 8mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Embalagem 25 Unidades	100
83	Etiqueta auto-adesiva nº 6282, Tamanho carta, 14 etiquetas por folha, cor branca.	Embalagem 25 Unidades	100
84	Etiqueta auto-adesiva nº 6283, Tamanho carta, 10 etiquetas por folha, cor branca.	Embalagem 25 Unidades	150
85	Extrator de grampo galvanizado, Tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 150mm x 20mm de largura.	Unidade	150
86	Fita adesiva dupla face, transparente, medindo 19x30m, em polipropileno, adesivada em suas duas faces, com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	Unidade	700
87	Fita adesiva para embalagem, fita adesiva cor transparente, ideal para fechamento de caixa de papelão, embalagens, empacotamento, identificação, emendas, reforço, c/ 0,48x 45mts	Unidade	700
88	Fita crepe 19mmx50mts 19mmx50m, medindo 19mmx5m, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	Unidade	600
89	Fitilho para presente, várias cores, rolo com 50m, de presente medindo aprox. 0,01x50m de largura, cores sortidas.	Rolo 50 Metros	200
90	* Giz de cera com 12 cores pequeno, fabricado com cera de alta qualidade que proporcione total cobertura e excelentes traços, cores vivas, formato anatômico, fórmula resistente a queda, ideal para uso na pré-escola e trabalhos escolares, embalagem com 12 unidades com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Embalagem 12 Unidades	400
91	Giz escolar branco com 64 palitos, formato cilíndrico: composição sulfato de cálcio hemidratado, caixa com 64 bastões brancos.	Caixa 64 Unidades	500
92	Giz escolar colorido com 64 palitos, formato cilíndrico: composição sulfato de cálcio hemidratado, caixa com 64 bastões coloridos.	Caixa 64 Unidades	500
93	* Gizão de cera com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade que proporcione total cobertura e excelentes traços, cores vivas, formato anatômico, fórmula resistente a queda, formato jumbo, ideal para uso na pré-escola e trabalhos escolares, embalagem com 12 unidades com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	3000
94	Glíter com 3 grs. - várias cores, pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados cores variadas.	Unidade	500
95	Gominha grande super elástico, resistente, cor amarela, composição em borracha ou silicone, embalagem com 1000 unidades	Pacote 1.000 Unid	100
96	Grafite 0,7 2B	Caixa 12 Unidades	60
97	Grafite, 0,5 2B	Caixa 12	60

		Unidades	
98	* Grampeador de mesa para grampo 23/8 e 23/10, GRAMPEADOR DE MESA profissional com ajuste de profundidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeiam até 240 fls. (apresentar amostra)	Unidade	200
99	Grampeador de mesa para grampo 26/6 capacidade para 40 a 100 folhas, com dimensões próximas a 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	Unidade	60
100	* Grampeador de mesa tipo alicate grampeia 25 folhas, cabo emborrachado, segurança na parte metálica, barra metal de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam. (apresentar amostra)	Unidade	100
101	Grampeador pistola, tipo industrial, com estrutura em aço, que utilize grampos 106/6 e 106/8.	Unidade	50
102	* Grampo trilho plástico pacote c/50 unidades, grampo plástico em polipropileno branco para arquivar documentos pra até 200 folhas, medidas: 19,5 x 7 cm. (apresentar amostra)	Pacote 50 Unidades	100
103	* Grampo 23/08, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/08, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	100
104	* Grampo 23/10, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	60
105	* Grampo 26/6, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	500
106	* Grampos 9/14, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 9/14, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	10
107	Hectográfico roxo caixa com 100 (boa qualidade), papel Hectográfico Stencil com matriz U20 medidas: 220x330mm, utilizado em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc.	Caixa 100 Unidades	60
108	Isopor 15 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 15mm.	Unidade	200
109	Isopor 35 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 35mm.	Unidade	200
110	Isopor 5 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 50mm.	Unidade	200
111	Isopor 75mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 75mm.	Unidade	200
112	Jogo pedagógico para montar (cubos, copos - 12 peças)., atóxico e aprovado pelo INMETRO.	Jogo 12 Unidades	50
113	Lantejoulas	Pacote 1.000 Unidades	50
114	Lápis borracha, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; borracha abrasiva ideal para apagar pequenas áreas escritas a tinta e grafite; indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e ferramentais; atóxico; produzido preferencialmente com madeira reflorestada.	Caixa 12 Unidades	2100

115	* Lápis de cor caixa grande com 12 cores boa qualidade, no formato triangular ou redondo produzido com madeira reflorestada de boa qualidade, em conformidade com a norma EN71, com selo de aprovação do INMETRO. Em todos os lápis deve constar o nome do fabricante e a cor do grafite. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	100
116	* Lápis, preto nº 02, apontado, material inquebrável, com ponta firme, grafite ultra resistente, seguro para crianças por não lascar e resistente à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato: cilíndrico ou sextavado. (apresentar amostra)	Unidade	10500
117	Lapiseira 0,5mm, avanço automático do grafite, formato triangular ergonômico, gripe emborrachado.	Unidade	50
118	Lapiseira 0,7mm, avanço automático do grafite, formato triangular ergonômico, gripe emborrachado.	Unidade	50
119	Livro ata 100 folhas, medindo 210x305mm em vertical, capa dura pesando 1250g/m ² , revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² , na cor preta, com 100 folhas numeradas.	Unidade	500
120	Livro ata 200 folhas, medindo 210x305mm em vertical, capa dura pesando 1250g/m ² , revestida com papel kraft, pesando 80g/m ² , na cor preta, com 200 folhas numeradas.	Unidade	300
121	Livro de história infantil, para crianças de 7 a 13 anos - com no mínimo de 20 páginas	Unidade	200
122	Livro para registro de protocolo, livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs., cor capa: preta e/ou azul.	Unidade	300
123	* Massa para modelar, para uso escolar, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas, de boa qualidade que não resseca nem mancha as mãos, não oleosa e conservação duradoura; embalagem com 12 cores. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	6000
124	Papel 50 kg, papel tamanho A4, gramatura, pacote c/50unidades, cor branca.	Pacote 50 Unidades	2000
125	Papel almaço com pauta, papel almaço tamanho ofício, com pauta e margem.	Folha	1500
126	Papel camurça várias cores, medindo 60x40cm, gramatura 85g, cores variadas.	Folha	900
127	Papel cartão várias cores, papel cartão fosco, tamanho 50x70cm, gramatura 240, cores diversas e vivas.	Unidade	80
128	Papel contact, bobina com 25 metros, transparente, medindo 45cm x 25m.	Unidade	80
129	Papel crepom, varias cores, medindo 0,48x2,00m, pesando 28g/m ² , cores variadas.	Unidade	8000
130	Papel fantasia para presente, papel para embrulhar presentes, couchê 60gr, dimensões mínima: 50 x 60 cm cada folha.	Folha	600
131	Papel jornal, papel jornal, gramatura 48.8g, tamanho 215x315mm.	Folha	100
132	Papel laminado várias cores, medindo 59cm x 49cm, gramatura 60 gramas, cores variadas.	Folha	1000
133	Papel Paraná 7mm, papelão Paraná, alta gramatura e rigidez, indicado para utilização em embalagens, cartonagens, encadernações, formato padrão 80x100(cm),	Folha	50

	gramatura: 277grs/m2.		
134	Papel Pardo / kraft 40g , formato 66X96cm.	Unidade	6000
135	Papel Vergê branco 180g/m, papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, com textura levemente rugosa, ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido e impressões. Formato A4 (210 x 297mm), gramatura 180g, cor branca.	Pacote 50 Unidades	400
136	Papel Vergê várias cores 180g/m, papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, com textura levemente rugosa, ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido e impressões. Formato A4 (210 x 297mm), gramatura 180g, cores diversas.	Pacote 50 Unidades	200
137	Papel Lustre várias cores, folha de papel Lustro ideal para recortes e colagens infantis, tamanho 50X65cm, cores diversas.	Folha	800
138	Pasta A/Z tamanho ofício, pasta de arquivo com duas argolas de alavanca, calcador que permite que as folhas não fiquem soltas, óculo garantido por ilhós metálico, permitindo uma maior durabilidade e uma maior facilidade de manuseamento, porta etiqueta, que permite mudar facilmente a legenda da pasta. Furo na capa da pasta que permite o encaixe do topo da argola quando a pasta está fechada com ganhos de estabilidade e arrumação, sem caixa, lombada estreita, cor: preta ou azul, dimensões: A4 (210 x 297 mm)(apresentar amostra).	Unidade	800
139	Pasta catálogo com 100 plásticos, tamanho ofício	Unidade	600
140	* Pasta suspensa completa plastificada reforçada com bailarina plástica e ficha para nome(apresentar amostra)	Unidade	6000
141	Pasta cartão, com aba elástica, plastificada, tamanho ofício	Unidade	1500
142	* PASTA CARTOLINA, DUPLA COM TRILHO – pasta ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480 g/m ² , lombada regulável e capacidade mínima para armazenagem de 400 folhas tamanho ofício 75g/m. Acompanha grampo/trilho plástico estendido.	Unidade	2500
143	Pasta catalogo, c/ 100 plásticos , tamanho ofício	Unidade	500
144	Pasta com canaleta	Unidade	800
145	Pasta polionda ofício 20mm com elástico, medindo 380 x 276 x 20mm.	Unidade	800
146	Pasta polionda ofício 30mm, com elástico, medindo 380 x 276 x 30mm.	Unidade	800
147	Pasta polionda ofício 55mm , com elástico, medindo 380 x 276 x 55mm.	Unidade	800
148	Percevejos c/25 unidades, latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfícies anti-ferrugem.	Caixa 25 Unidades	50
149	Perfurador de papel, grande, reforçado, regulável, 02 furos, para perfurar mais de 50 folhas de uma só vez, com pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador em plástico ou metal.	Unidade	80
150	Pilha Não Recarregável alcalina grande, conforme especificações do INMETRO	Unidade	80
151	Pilha Não Recarregável alcalina média conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100
152	Pilha Não Recarregável alcalina palito conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100

153	Pilha Não Recarregável alcalina palito pequena conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100
154	Pilha Não Recarregável alcalina grande, conforme especificações do INMETRO	Unidade	50
155	* Pincel atômico azul ponta fina tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	500
156	* Pincel atômico azul ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	300
157	* Pincel atômico preto ponta fina tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	300
158	* Pincel atômico preto ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200
159	* Pincel atômico vermelho ponta fina tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200
160	* Pincel atômico vermelho ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200
161	Pincel para pintura nº. 01- redondo, cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20
162	Pincel para pintura nº. 02 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20
163	Pincel para pintura nº. 03 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20
164	Pincel para pintura nº. 04 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20
165	Pincel para pintura nº. 05 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela,	Unidade	20

	guache, Virola em alumínio.		
166	Pincel para pintura para aquarela nº 12 cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	500
167	Pistola para cola quente grande, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w, medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	Unidade	30
168	Pistola para cola quente pequena de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w, medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	Unidade	30
169	Placas de E.V.A, várias cores e estampas. Espessura 2mm, dimensões mínimas: 40x60cm	Unidade	5000
170	Plástico para pasta catálogo, tamanho officio, com 4 furos, gramatura 0,15mm, embalagem com 400 unidades	Unidade	3000
171	Porta documento plástico com aba, 70 x 105mm, ideal para maior durabilidade de documentos tipo RG, título, CPF e outros. Feito em PVC cristal, com aba, espessura 0,10mm, formato 100x75mm	Unidade	3500
172	Porta Durex 12mm x 50m, para uso no escritório, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebra, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq.) e 12mm x 65m (grande).	Unidade	50
173	* Prancheta acrílica, prancheta tamanho officio, com prendedor metálico, cor transparente, dimensões: 230 x 330 x 3mm.	Unidade	80
174	Protetor de plástico p/ carteirinha e/ou crachá c/ jacaré	Unidade	500
175	Purpurina dourada, tipo gliter, metálico, fina, embalagem c/5g.	Unidade	20
176	Quadro branco com superfície de secagem rápida, apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, dimensões: 120mm x 150mm.	Unidade	30
177	Quadro branco com superfície de secagem rápida, apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, dimensões: 200mm x 120mm.	Unidade	4
178	Régua tipo escritório 30 cm régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3cm.	Unidade	150
179	Régua tipo escritório 50 cm régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3 cm.	Unidade	50
180	TNT cores variadas, tecido não texturizado, 100% polipropileno, atóxico, anti-estático, flexível, hidro-repelente com 1,40 m de largura, cores diversas.	Metro	1000
181	Telefone - Aparelho telefônico de fácil operação e baixo custo, teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador, volume da campainha ajustável, discagem rápida e transferência de chamadas, com selo de aprovação do INMETRO	Unidade	120
182	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" apropriada para uso escolar ou de bolso, tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e ponta arredondada. (apresentar	Unidade	3500

	amostra)		
183	Tesoura grande de aço tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto, lâmina em aço inox 8".	Unidade	100
184	Tinta guache amarelo, pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor amarelo.	Pote 500 Gramas	500
185	Tinta guache azul pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor azul.	Pote 500 Gramas	500
186	Tinta guache branco pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor branco.	Pote 500 Gramas	500
187	Tinta guache preta pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor preta.	Pote 500 Gramas	500
188	Tinta guache verde pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor verde.	Pote 500 Gramas	500
189	Tinta guache vermelha pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor vermelha.	Pote 500 Gramas	500
190	Tinta para carimbo azul, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo.	Unidade	200
191	Tinta para pincel recarregável, tinta reabastecedora para qualquer marca de pincel recarregável, embalagens com 42ml.	Unidade	500
192	Papel off-set cores variadas papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Conhecido como papel colorset, gramatura 110g, dimensões: 48 x 66cm	Folha	10000
193	Papel off-set várias cores, ideal para papéis de carta, cartões de visitas, convites, cardápios, diplomas e etc., formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 120g.	Folha	4000
194	Papel ondulado, várias cores, folha medindo aproximadamente 50x80cm	Folha	150
195	Papel sulfite A3 alcalino 75grs 297x420mm, papel alcalino, cor branca, formato A3, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos.	Pacote 500 Unidades	200
196	* Papel sulfite A4 alcalino 75grs 210x297mm, papel alcalino, cor branca, formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. .(apresentar amostra)	Pacote 500 Unidades	8000

***Os itens marcados com um asterisco deverão ser apresentadas amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa.**

**** O item 196 identificado com dois asteriscos no final de sua descrição é exclusivo para**

****AMPLA CONCORRÊNCIA**.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Em virtude da necessidade da continuidade das atividades primárias e também as burocráticas realizadas pelas diversas secretarias municipais, se justifica o registro de preços visando atender as futuras e eventuais necessidades de aquisição de materiais de expediente e escritório dos diversos setores desta Prefeitura.

AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado apurando-se o valor médio **R\$ 979.394,56 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** os quais serão pago no prazo de 30(trinta) dias após a aquisição do objeto.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR PREÇO** por ÍTEM.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios solicitamos a inclusão do Atestado de Capacidade Técnica por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam no ramo, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Para a **ASSINATURA DO CONTRATO**, a empresa deverá apresentar o ***Alvará de licença e funcionamento** visando atender Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa à comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará vencido.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

DA ENTREGA DO PAGAMENTO

As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, através de Ordem de Serviço e de Fornecimento.

O prazo de entrega será em até 05 dias após a solicitação de fornecimento.

Os produtos, sem exceção, deverão ter prazo de validade mínima de 12 meses.

Os produtos serão entregues no endereço constante na Ordem de fornecimento, podendo ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Praça Cesário Alvim, nº 02 – Centro; ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Getúlio Vargas, nº 563 – Centro; ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 149, loja 02 - Centro; ou na Secretaria Municipal de Saúde na Rua XV de Fevereiro nº 1840, Bairro São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

Qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à especificação, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em ambos os casos acima citados, a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega os produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo da ordem de Fornecimento.

A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal **a qual deverá ser eletrônica** os documentos fiscais atualizados.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, etc.

Na nota fiscal deverá constar o N° da conta- corrente do licitante, banco, e nº. Da agência para fins de pagamento.

O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária no nº da conta-corrente do licitante, banco e nº. da agência constante na nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

No ano de 2017 as despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 102 – Manut. Fundo Municipal de Saúde

02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 148 – Manut. Fundo Municipal de Saúde

02.28.02.10.301.0014.2168 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 548 – Fonte: 151 – Farmácia Popular

02.28.02.10.301.0014.2161 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 570 – Fonte: 155 – Manut. Prog. Saúde em Casa - PSC

02.28.02.10.305.0017.2171 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 583 – Fonte: 150 – Manut. Das Vig. em Saúde

02.26.02.08.244.0027.2098 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 334 – Fonte: 129 – Gestão do Prog. Bolsa Família

02.26.02.08.244.0027.2092 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 318 – Fonte: 129 – Ges. Sis. Uni. Assistência Social – SUAS e IGD-M e IGD-SUAS

02.26.02.08.244.0027.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 302 – Fonte: 129 – Manut. Cen. Ref. Esp. Ass. Social. CREAS – PAEF

02.26.02.08.244.0027.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 292 – Fonte: 129 – Manut. Prog. Bolsa Família

02.26.02.08.244.0027.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 287 – Fonte: 129 – Manut. Oper. CRAS – PAIF

02.26.02.08.244.0027.2082 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 282 – Fonte: 129 – Exec. de Serv. de Conviv. e Fotal. De Vínculos

02.22.01.02.061.0004.2018 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 752 – Fonte: 100 – Manut. Procur. Juídica

02.21.01.04.122.0002.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 067 – Fonte: 100 – Manut. Atividades Gabinete do Prefeito

02.34.01.04.122.0003.2200 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 683 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Modernização Administrativa

02.33.01.18.542.0024.2190 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 649 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Meio Amb. Tur. Esporte e Lazer
02.32.01.04.124.0028.2183 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 625 – Fonte: 100 – Manut. dos Serv. de Controle Interno
02.30.01.20.122.0018.2173 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 596 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Do Serviço de Agropecuária
02.27.02.13.392.0012.2120 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 430 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Culturais, Eventos e Festas Populares
02.27.01.12.361.0007.2109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 385 – Fonte: 101 – Manut. do Ensino Fundamental
02.27.01.12.361.0008.2103 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 364 – Fonte: 101 – Manut. da Administração Geral da Educação
02.26.01.08.244.0027.2069 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Fonte: 100 – Manut. do Sec. Mun. de Assistência Social
02.25.01.04.122.0025.2041 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 147 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
02.24.01.04.122.0005.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 133 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Finanças
02.23.01.04.122.0003.2021 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 089 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Administração

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 §8º da Lei 8666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas pertinentes à entrega do objeto. Caso necessário troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Santos Dumont, 08 de março de 2017.

Inácio Messias Crescêncio Barbosa
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

Marco Aurélio Germano
Diretor da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente Turismo Esporte e Lazer

Juraci Ribeiro Ferreira
Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura

Frederico Kingma Orlando
Diretor da Secretaria Municipal de Modernização
Administrativa

Patrícia Aparecida de Oliveira Almeida
Diretora da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

Anderson Mendes Vieira
Diretor da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos

Adriana Herthel de Paula Cioni
Diretora da Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

Leatrice Joyce Schubert de Castro
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente), CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo Sr (a). _____ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Sr (a). _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome e Ass. do Representante Legal

APRESENTAR DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

À Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ TEL: _____

OBJETO: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme especificações:

Item	Descrição	Unidade Aquisição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Agenda, Tipo Executivo agenda com apresentação diária, capa dura, em couro sintético, plástico, PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda composto de folhas pautadas em papel de superfície lisa e massa homogênea.	Unidade	100			
2	Agenda de telefone com 100 folhas, índice Telefônico com capa dura, em couro sintético, plástico PVC ou papel texturizado, resistente, que não ostente propaganda comercial de terceiros. Lombada costurada ou com espiral, miolo de folhas pautadas tendo ao mínimo campo para anotação do nome, endereço e telefone dos contatos; em papel de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, dimensão do miolo do índice telefônico: 145 x 215 mm (± 15 mm), gramatura da folha (mínimo): 56 g/m ² , cor diversas.	Unidade	100			
3	Alfinete, Para Quadro embalagem com 50 unidades, pinos com 32 mm feito de aço temperado com fio, acabamento niquelado, resistente à ferrugem. A cabeça é feita de plástico colorido, adequado para quadro de avisos.	Caixa 50 Unidades	100			
4	Almofada para Carimbo, Nº 03 com a tampa plástica, nº 3, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm	Unidade	60			
5	Almofada para Carimbo, nº 04 com a tampa plástica, nº4, de feltro, c/ entitamento, tinta na cor azul, no tamanho 5,9 x 9,4 cm	Unidade	60			
6	Apagador, Para Quadro Branco com base de plástico reforçada, feltro resistente, medida aprox. 14x6 cm e refil substituível. Composição: resinas termoplásticas, E. V. A. e feltro.	Unidade	200			
7	APONTADOR – com reservatório retangular, composição: resinas termoplásticas e lâminas em aço carbono, com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	4000			
8	Balões de soprar, nº 07, Cores variadas. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300			

9	Balões de soprar, nº 07, Na cor amarela. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300			
10	Balões de soprar, nº 07, Na cor azul. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300			
11	Balões de soprar, nº 07, Na cor branca. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300			
12	Balões de soprar, nº 07, Na cor verde. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	500			
13	Balões de soprar, nº 07, Na cor vermelha. Bola de soprar Nº 07, lisa, para uso em festas, cerimônias e como material didático.	Pacote 50 Unidades	300			
14	Bambolê tubo de Polietileno de 3/4, diâmetro +- 0,80m, colorido	Unidade	100			
15	Barbante, Fino 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 1,4mm. 100 metros/rolo.	Rolo 100 Metros	80			
16	Barbante, Grosso 100% algodão, 4 pernas, com 8 fios em cada perna, espessura 2,5mm. 50 metros/rolo.	Rolo 50 Metros	150			
17	Blocos de montar 24 - 30 peças, cores variadas. De acordo c/ INMETRO.	Unidade	150			
18	Bobina para Maquina de Calcular, 57x60m tamanho 57 mm x 60m, cor branca.	Unidade	60			
19	Bobina, para fax - papel branco, tamanho: 21500x30m, papel térmico, alta definição, gramatura de 60g/m2, na cor branca.	Unidade	80			
20	Bola de borracha resistente - 40 cm/ 55 cm (cores variadas).	Unidade	50			
21	Boneca bebê 30 cm - de acordo com as exigências do INMETRO.	Unidade	2000			
22	Borracha p/ apagar escritos e desenhos, cor branca, tam. Médio nº 60, feita de látex natural, escolar, apaga lápis e grafite, no formato retangular, cor branca, certificada pelo INMETRO.	Unidade	2000			
23	Borracha para apagar escritos e desenhos grande verde feita de látex natural, escolar, apaga lápis e grafite, no formato retangular, cor verde, certificada pelo INMETRO.	Unidade	500			
24	CD RW 1.4, (80min/70Mb)	Unidade	3000			
25	Caderno, Brochurão 60 folhas sem pauta	Unidade	1500			
26	Caderno, Brochurão 96 folhas c/pauta	Unidade	2000			
27	Caderno, Brochurão, 60 folhas com pauta	Unidade	1000			
28	Caderno, Caderno de caligrafia 48 folhas - pauta dupla	Unidade	700			
29	Caderno, Capa dura espiral c/200folhas	Unidade	300			
30	Caderno, brochurão pequeno c/pauta 96 folhas	Unidade	5000			
31	Caixa p/ arquivo morto KRAFT formato aproximado 130mm(base/largura)x240mm(altura)x370mm(comp./profundidade) Caixa para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio. Confeccionado em papelão sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, marcações e lingüetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático	Unidade	1500			

	retangular, com furo para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Gramatura 360g/m2 e na cor parda.				
32	Caixa p/ arquivo morto KRAFT gigante formato aproximado 180mm(base/largura)x 290mm(altura) x420mm (comp/profundidade) Caixa para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio. Confeccionado em papelão sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, marcações e lingüetas para encaixe, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com furo para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Gramatura 360g/m2 e na cor parda.	Unidade	2000		
33	Calculadora de mesa 12 dígitos, função Inversão de Sinais, Raiz Quadrada, porcentagem, Correção Total, Tecla Duplo Zero e memória.	Unidade	300		
34	Caneta Dourada. Caneta esferográfica de tinta gel na cor ouro, tamanho: 15.2cm x 0.9cm peso: 8g não – tóxico.	Unidade	50		
35	* Caneta Hidrográfica, ponta porosa grossa embalagem com 12 cores, cores brilhantes, tampa antiasfixiante, ponta grossa, grande reservatório de tinta, produto super lavável. Composição: ponta de poliéster, resinas termoplásticas, tinta atóxica a base de água. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	2000		
36	* Caneta corretiva, 8 ml de fácil manuseio, ideal para corrigir erros causados por tinta de caneta. Ponta metálica que possibilite melhor desempenho do líquido contra o papel, formato ergonômico. Composição: corpo e tampa: resina termoplástica; tinta: resinas, pigmentos, solventes e aditivos, Produto atóxico. Certificado pelo INMETRO (apresentar amostra)	Unidade	600		
37	* Caneta destaca texto COR AMARELA FLUORESCENTE, Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com certificação INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200		
38	* Caneta para CD/DVD, ponta 1,0mm preta, corpo em polipropileno, ponta em poliéster 1.0mm com protetor de metal, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 0.1mm, produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200		
39	Caneta prateada. Caneta esferográfica de tinta gel na cor prata, tamanho: 15.2cm x 0.9cm peso: 8g não – tóxico.	Unidade	50		
40	* Caneta preta, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor preta com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar	Unidade	7000		

	superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)				
41	* Caneta vermelha, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor vermelha com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	3000		
42	* Caneta, Azul, esferográfica, ponta de aço inox, escrita fina, cor azul com corpo cilíndrico, sextavado, ou formato anatômico, resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto com certificação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	12000		
43	* Caneta, para quadro branco, cor azul – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	200		
44	* Caneta, para quadro branco, cor preta – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	300		
45	* Caneta, para quadro branco, cor vermelha – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	200		
46	* Caneta, para quadro, cor verde – recarregável (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	150		
47	Canudinho para refrigerante uso como material didático, fino, sem dobra, embalagem com 800 unidades.	Pacote 800 Unidades	50		
48	Carbono, Azul 01 face c/50 folhas cor azul, 01 face, embalagem c/50 folhas tamanho officio (22 x 33cm) usado para escrita manual.	Caixa 50 Folhas	50		
49	Cartão de Ponto Modelo padrão da fabricante: Disnibra Comércio e Assistência Técnica Ltda. por ser o único modelo que comporta em seu layout as informações diárias inseridas pelos equipamentos já existentes da marca: DIMEP QUARTZO.  frente  verso	Embalagem 100 Unidades	10		
50	Cartolina, Branca cor branca, ideal para trabalhos escolares, dimensões: 55cm x 66 cm – gramatura:180grs. Embalagem com 20 unidades.	Unidade	3000		
51	Cartolina, Várias cores variadas (rosa, azul, amarela, verde, etc.), ideal para trabalhos escolares, dimensões: 55cm x 66 cm – gramatura:180grs. Embalagem com 20	Unidade	4000		

	unidades.					
52	* Clipes niquelado, Nº 2/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400			
53	* Clipes niquelado, Nº 4/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400			
54	* Clipes niquelado, Nº 6/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400			
55	* Clipes niquelado, Nº3/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400			
56	* Clipes niquelado, nº 8/0 , em aço niquelado, embalagem com 500 grs.(apresentar amostra)	Caixa 50 Unidades	400			
57	Cola Quente em Bastão, Fina 07mmx300mm indicado para colar madeira, papelão, cartuchos, automotivo, filtros, papel, cerâmicos, carpetes, E. V. A., brinquedos, eletrônica, dentre outros.	Unidade	400			
58	Cola Quente em Bastão, Grossa 11mmx300mm indicado para colar madeira, papelão, cartuchos, automotivo, filtros, papel, cerâmicos, carpetes, E. V. A., brinquedos, eletrônica, dentre outros.	Unidade	400			
59	Cola colorida, Com glitter .Embalagem com no mínimo 25 gramas, cores variadas: prata, dourada, vermelha, verde, azul nacarada. Não tóxica e lavável. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes tipo benzoatiazol.	Unidade	300			
60	Cola em bastão, Tubo de 10 grs. composição: a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Para aplicação em papel, cartolina, selos e envelopes, etc. Lavável a 30° C. Tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	200			
61	Cola líquida branca, 90 grs. não tóxica, lavável, uso escolar e artesanal. Bico dosador. fórmula a base de água e PVA. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças, com bico contra entupimentos e vazamentos e certificada pelo INMETRO.	Unidade	1000			
62	Cola líquida branca, Com 1 litro não tóxica, lavável, uso escolar e artesanal. Bico dosador. fórmula a base de água e PVA. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças, com bico contra entupimentos e vazamentos e certificada pelo INMETRO.	Frasco 1 Litro	250			
63	Cola para E. V. A. de contato especial, com bico aplicador e tampa rosqueável e removível. Embalagem de 90 gramas. Composição: acetato de polivilina e álcool.	Unidade	200			
64	Cola para isopor, 40 grs. especial para EPS e similares. Ideal para trabalhos de artesanato e decoração em isopor. De contato especial, com bico aplicador e tampa rosqueável e removível. Embalagem de 90 gramas. Composição: acetato de polivilina e álcool.	Unidade	200			
65	Cola, para tecido 5grs Cola para tecido solúvel em água e não tóxica, com secagem ao ar livre, indicada para diversos tipos de tecidos, embalagem com bico aplicador.	Frasco 5 Gramas	500			
66	Colchete de aço metálico, Nº 12 c/72 Unid, utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Produzido em chapa de aço de baixo carbono	Caixa 72 Unidades	50			

	revestido, com grande durabilidade.					
67	Cordão para crachá, PVC transparente cordão feito em PVC transparente ou silicone, incolor, tamanho padrão.	Unidade	1000			
68	Corretivo liquido, a base d'água 18 ml; lavável, produto não inflamável e não contendo solventes. Composição: água, dióxido de titânio e polímeros. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	500			
69	Durex colorido, Várias cores fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento, identificação, unidade com 0,12x10mts	Unidade	500			
70	Durex médio fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento leve, identificação, unidade com 0,12x65mts	Unidade	1000			
71	Durex pequeno Fita adesiva ideal para trabalhos escolares, empacotamento leve, identificação, unidade com 0,12x10mts	Unidade	1000			
72	Elástico látex nº 18 (tipo gominha) de alta resistência, cor amarela, pacote de 1 kg.	Pacote 100 Gramas	150			
73	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, cor pardo	Unidade	1000			
74	Envelope para Correspondência, Comercial, 114 x 162mm, na cor branca.	Unidade	5000			
75	Envelope para Correspondência, Comercial, palha 114 x 162mm	Unidade	8000			
76	Envelope para Correspondência, Ofício, branco 114 x 229mm	Unidade	5000			
77	Envelope para Correspondência, tamanho carta, para envio de cartão, várias cores	Unidade	500			
78	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 265 x 360mm	Unidade	1000			
79	Envelopes Tipo Saco, Kraft natural 310 x 410 mm	Unidade	7000			
80	Estilete, Grande largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 18mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Unidade	100			
81	Estilete, Fino, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 8mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Unidade	100			
82	Etiqueta auto adesiva nº 6280, Tamanho carta nº 6280 tamanho carta, cor branca, 1 etiqueta por folha. largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lâmina de aço carbono extensível interna, medindo 8mm, corpo em plástico, tamanho padrão.	Embalagem 25 Unidades	100			
83	Etiqueta auto-adesiva nº 6282, Tamanho carta, 14 etiquetas por folha, cor branca.	Embalagem 25 Unidades	100			
84	Etiqueta auto-adesiva nº 6283, Tamanho carta, 10 etiquetas por folha, cor branca.	Embalagem 25 Unidades	150			
85	Extrator de grampo galvanizado, Tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 150mm x 20mm de largura.	Unidade	150			
86	Fita adesiva dupla face, transparente, medindo 19x30m, em polipropileno, adesivada em suas duas faces, com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.	Unidade	700			
87	Fita adesiva para embalagem, fita adesiva cor	Unidade	700			

	transparente, ideal para fechamento de caixa de papelão, embalagens, empacotamento, identificação, emendas, reforço, c/ 0,48x 45mts				
88	Fita crepe 19mmx50mts 19mmx50m, medindo 19mmx5m, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.	Unidade	600		
89	Fitilho para presente, várias cores, rolo com 50m, de presente medindo aprox. 0,01x50m de largura, cores sortidas.	Rolo 50 Metros	200		
90	* Giz de cera com 12 cores pequeno, fabricado com cera de alta qualidade que proporcione total cobertura e excelentes traços, cores vivas, formato anatômico, fórmula resistente a queda, ideal para uso na pré-escola e trabalhos escolares, embalagem com 12 unidades com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Embalagem 12 Unidades	400		
91	Giz escolar branco com 64 palitos, formato cilíndrico: composição sulfato de cálcio hemidratado, caixa com 64 bastões brancos.	Caixa 64 Unidades	500		
92	Giz escolar colorido com 64 palitos, formato cilíndrico: composição sulfato de cálcio hemidratado, caixa com 64 bastões coloridos.	Caixa 64 Unidades	500		
93	* Gizão de cera com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade que proporcione total cobertura e excelentes traços, cores vivas, formato anatômico, fórmula resistente a queda, formato jumbo, ideal para uso na pré-escola e trabalhos escolares, embalagem com 12 unidades com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	3000		
94	Glíter com 3 grs. - várias cores, pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados cores variadas.	Unidade	500		
95	Gominha grande super elástico, resistente, cor amarela, composição em borracha ou silicone, embalagem com 1000 unidades	Pacote 1.000 Unid	100		
96	Grafite 0,7 2B	Caixa 12 Unidades	60		
97	Grafite, 0,5 2B	Caixa 12 Unidades	60		
98	* Grampeador de mesa para grampo 23/8 e 23/10, GRAMPEADOR DE MESA profissional com ajuste de profundidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeiam até 240 fls. (apresentar amostra)	Unidade	200		
99	Grampeador de mesa para grampo 26/6 capacidade para 40 a 100 folhas, com dimensões próximas a 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	Unidade	60		
100	* Grampeador de mesa tipo alicate grampeia 25 folhas, cabo emborrachado, segurança na parte metálica, barra metal de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam. (apresentar amostra)	Unidade	100		
101	Grampeador pistola, tipo industrial, com estrutura em aço, que utilize grampos 106/6 e 106/8.	Unidade	50		

102	* Grampo trilho plástico pacote c/50 unidades, grampo plástico em polipropileno branco para arquivar documentos pra até 200 folhas, medidas: 19,5 x 7 cm. (apresentar amostra)	Pacote 50 Unidades	100			
103	* Grampo 23/08, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/08, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	100			
104	* Grampo 23/10, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/10, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	60			
105	* Grampo 26/6, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	500			
106	* Grampos 9/14, grampo galvanizado para grampeador, tamanho 9/14, embalagem com 5000 unidades. (apresentar amostra)	Caixa 5.000 Unidades	10			
107	Hectográfico roxo caixa com 100 (boa qualidade), papel Hectográfico Stencil com matriz U20 medidas: 220x330mm, utilizado em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos A4 e A5, etc.	Caixa 100 Unidades	60			
108	Isopor 15 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 15mm.	Unidade	200			
109	Isopor 35 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 35mm.	Unidade	200			
110	Isopor 5 mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 50mm.	Unidade	200			
111	Isopor 75mm, placa com tamanho padrão 1000x500 e espessura de 75mm.	Unidade	200			
112	Jogo pedagógico para montar (cubos, copos - 12 peças)., atóxico e aprovado pelo INMETRO.	Jogo 12 Unidades	50			
113	Lantejoulas	Pacote 1.000 Unidades	50			
114	Lápis borracha, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade; borracha abrasiva ideal para apagar pequenas áreas escritas a tinta e grafite; indicado para limpeza de equipamentos eletrônicos e ferramentais; atóxico; produzido preferencialmente com madeira reflorestada.	Caixa 12 Unidades	2100			
115	* Lápis de cor caixa grande com 12 cores boa qualidade, no formato triangular ou redondo produzido com madeira reflorestada de boa qualidade, em conformidade com a norma EN71, com selo de aprovação do INMETRO. Em todos os lápis deve constar o nome do fabricante e a cor do grafite. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	100			
116	* Lápis, preto nº 02, apontado, material inquebrável, com ponta firme, grafite ultra resistente, seguro para crianças por não lascar e resistente à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral. Formato: cilíndrico ou sextavado. (apresentar amostra)	Unidade	10500			
117	Lapiseira 0,5mm, avanço automático do grafite, formato	Unidade	50			

	triangular ergonômico, gripe emborrachado.					
118	Lapiseira 0,7mm, avanço automático do grafite, formato triangular ergonômico, gripe emborrachado.	Unidade	50			
119	Livro ata 100 folhas, medindo 210x305mm em vertical, capa dura pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numeradas.	Unidade	500			
120	Livro ata 200 folhas, medindo 210x305mm em vertical, capa dura pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 200 folhas numeradas.	Unidade	300			
121	Livro de história infantil, para crianças de 7 a 13 anos - com no mínimo de 20 páginas	Unidade	200			
122	Livro para registro de protocolo, livro protocolo de correspondência, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs., cor capa: preta e/ou azul.	Unidade	300			
123	* Massa para modelar, para uso escolar, ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas, de boa qualidade que não resseca nem mancha as mãos, não oleosa e conservação duradoura; embalagem com 12 cores. (apresentar amostra)	Caixa 12 Unidades	6000			
124	Papel 50 kg, papel tamanho A4, gramatura, pacote c/50unidades, cor branca.	Pacote 50 Unidades	2000			
125	Papel almaço com pauta, papel almaço tamanho officio, com pauta e margem.	Folha	1500			
126	Papel camurça várias cores, medindo 60x40cm, gramatura 85g, cores variadas.	Folha	900			
127	Papel cartão várias cores, papel cartão fosco, tamanho 50x70cm, gramatura 240, cores diversas e vivas.	Unidade	80			
128	Papel contact, bobina com 25 metros, transparente, medindo 45cm x 25m.	Unidade	80			
129	Papel crepom, varias cores, medindo 0,48x2,00m, pesando 28g/m2, cores variadas.	Unidade	8000			
130	Papel fantasia para presente, papel para embrulhar presentes, couchê 60gr, dimensões mínima: 50 x 60 cm cada folha.	Folha	600			
131	Papel jornal, papel jornal, gramatura 48.8g, tamanho 215x315mm.	Folha	100			
132	Papel laminado várias cores, medindo 59cm x 49cm, gramatura 60 gramas, cores variadas.	Folha	1000			
133	Papel Paraná 7mm, papelão Paraná, alta gramatura e rigidez, indicado para utilização em embalagens, cartonagens, encadernações, formato padrão 80x100(cm), gramatura: 277grs/m2.	Folha	50			
134	Papel Pardo / kraft 40g , formato 66X96cm.	Unidade	6000			
135	Papel Vergê branco 180g/m, papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, com textura levemente rugosa, ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido e impressões. Formato A4 (210 x 297mm), gramatura 180g, cor branca.	Pacote 50 Unidades	400			
136	Papel Vergê várias cores 180g/m, papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, com textura levemente rugosa, ideal para desenhos feitos a	Pacote 50 Unidades	200			

	lápiz grafite ou colorido e impressões. Formato A4 (210 x 297mm), gramatura 180g, cores diversas.				
137	Papel Lustre várias cores, folha de papel Lustro ideal para recortes e colagens infantis, tamanho 50X65cm, cores diversas.	Folha	800		
138	Pasta A/Z tamanho ofício, pasta de arquivo com duas argolas de alavanca, calcador que permite que as folhas não fiquem soltas, óculo guarnecido por ilhós metálico, permitindo uma maior durabilidade e uma maior facilidade de manuseamento, porta etiqueta, que permite mudar facilmente a legenda da pasta. Furo na capa da pasta que permite o encaixe do topo da argola quando a pasta está fechada com ganhos de estabilidade e arrumação, sem caixa, lombada estreita, cor: preta ou azul, dimensões: A4 (210 x 297 mm)(apresentar amostra).	Unidade	800		
139	Pasta catálogo com 100 plásticos, tamanho ofício	Unidade	600		
140	* Pasta suspensa completa plastificada reforçada com bailarina plástica e ficha para nome(apresentar amostra)	Unidade	6000		
141	Pasta cartão, com aba elástica, plastificada, tamanho ofício	Unidade	1500		
142	* PASTA CARTOLINA, DUPLA COM TRILHO – pasta ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480 g/m ² , lombada regulável e capacidade mínima para armazenagem de 400 folhas tamanho ofício 75g/m. Acompanha grampo/trilho plástico estentido.	Unidade	2500		
143	Pasta catalogo, c/ 100 plásticos , tamanho ofício	Unidade	500		
144	Pasta com canaleta	Unidade	800		
145	Pasta polionda ofício 20mm com elástico, medindo 380 x 276 x 20mm.	Unidade	800		
146	Pasta polionda ofício 30mm, com elástico, medindo 380 x 276 x 30mm.	Unidade	800		
147	Pasta polionda ofício 55mm , com elástico, medindo 380 x 276 x 55mm.	Unidade	800		
148	Percevejos c/25 unidades, latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfícies anti-ferrugem.	Caixa 25 Unidades	50		
149	Perfurador de papel, grande, reforçado, regulável, 02 furos, para perfurar mais de 50 folhas de uma só vez, com pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador em plástico ou metal.	Unidade	80		
150	Pilha Não Recarregável alcalina grande, conforme especificações do INMETRO	Unidade	80		
151	Pilha Não Recarregável alcalina média conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100		
152	Pilha Não Recarregável alcalina palito conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100		
153	Pilha Não Recarregável alcalina palito pequena conforme especificações do INMETRO.	Unidade	100		
154	Pilha Não Recarregável alcalina grande, conforme especificações do INMETRO	Unidade	50		
155	* Pincel atômico azul ponta fina tinta permanente,	Unidade	500		

	espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)				
156	* Pincel atômico azul ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	300		
157	* Pincel atômico preto ponta fina tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	300		
158	* Pincel atômico preto ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200		
159	* Pincel atômico vermelho ponta fina tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200		
160	* Pincel atômico vermelho ponta grossa tinta permanente, espessura da escrita 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, fabricação nacional, com selo de aprovação do INMETRO. (apresentar amostra)	Unidade	200		
161	Pincel para pintura n°. 01- redondo, cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20		
162	Pincel para pintura n°. 02 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20		
163	Pincel para pintura n°. 03 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20		
164	Pincel para pintura n°. 04 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20		

165	Pincel para pintura nº. 05 – redondo cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	20			
166	Pincel para pintura para aquarela nº 12 cabo curto, cor amarelo, filamento: pônei cor marrom, formato: redondo, indicação: tinta a base de água, técnica: aquarela, guache, Virola em alumínio.	Unidade	500			
167	Pistola para cola quente grande, de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w, medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	Unidade	30			
168	Pistola para cola quente pequena de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w, medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.	Unidade	30			
169	Placas de E.V.A, várias cores e estampas. Espessura 2mm, dimensões mínimas: 40x60cm	Unidade	5000			
170	Plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, com 4 furos, gramatura 0,15mm, embalagem com 400 unidades	Unidade	3000			
171	Porta documento plástico com aba, 70 x 105mm, ideal para maior durabilidade de documentos tipo RG, título, CPF e outros. Feito em PVC cristal, com aba, espessura 0,10mm, formato 100x75mm	Unidade	3500			
172	Porta Durex 12mm x 50m, para uso no escritório, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebra, lâmina aço inox, para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq.) e 12mm x 65m (grande).	Unidade	50			
173	* Prancheta acrílica, prancheta tamanho ofício, com prendedor metálico, cor transparente, dimensões: 230 x 330 x 3mm.	Unidade	80			
174	Protetor de plástico p/ carteirinha e/ou crachá c/ jacaré	Unidade	500			
175	Purpurina dourada, tipo gliter, metálico, fina, embalagem c/5g.	Unidade	20			
176	Quadro branco com superfície de secagem rápida, apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, dimensões: 120mm x 150mm.	Unidade	30			
177	Quadro branco com superfície de secagem rápida, apoio para apagador e pincéis, moldura em alumínio, dimensões: 200mm x 120mm.	Unidade	4			
178	Régua tipo escritório 30 cm régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3cm.	Unidade	150			
179	Régua tipo escritório 50 cm régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, dimensões: 310 x 35 x 3 cm.	Unidade	50			
180	TNT cores variadas, tecido não texturizado, 100% polipropileno, atóxico, anti-estático, flexível, hidro-repelente com 1,40 m de largura, cores diversas.	Metro	1000			
181	Telefone - Aparelho telefônico de fácil operação e baixo custo, teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador, volume da campainha ajustável, discagem rápida e transferência de chamadas, com selo de aprovação do	Unidade	120			

	INMETRO					
182	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" apropriada para uso escolar ou de bolso, tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto e ponta arredondada. (apresentar amostra)	Unidade	3500			
183	Tesoura grande de aço tesoura de aço inoxidável com cabo de polipropileno preto, lâmina em aço inox 8".	Unidade	100			
184	Tinta guache amarelo, pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor amarelo.	Pote 500 Gramas	500			
185	Tinta guache azul pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor azul.	Pote 500 Gramas	500			
186	Tinta guache branco pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor branco.	Pote 500 Gramas	500			
187	Tinta guache preta pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor preta.	Pote 500 Gramas	500			
188	Tinta guache verde pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor verde.	Pote 500 Gramas	500			
189	Tinta guache vermelha pote 500, não tóxica, solúvel em água, aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cor vermelha.	Pote 500 Gramas	500			
190	Tinta para carimbo azul, composição: água, resina, corantes, glicóis, aditivos, sem óleo.	Unidade	200			
191	Tinta para pincel recarregável, tinta reabastecedora para qualquer marca de pincel recarregável, embalagens com 42ml.	Unidade	500			
192	Papel off-set cores variadas papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. Conhecido como papel colorset, gramatura 110g, dimensões: 48 x 66cm	Folha	10000			
193	Papel off-set várias cores, ideal para papéis de carta, cartões de visitas, convites, cartões, diplomas e etc., formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 120g.	Folha	4000			
194	Papel ondulado, várias cores, folha medindo aproximadamente 50x80cm	Folha	150			
195	Papel sulfite A3 alcalino 75grs 297x420mm, papel alcalino, cor branca, formato A3, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos.	Pacote 500 Unidades	200			
196	* Papel sulfite A4 alcalino 75grs 210x297mm, papel alcalino, cor branca, formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá apresentar qualidade	Pacote 500 Unidades	8000			

	de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material, e/ou danos aos equipamentos. .(apresentar amostra)					
--	---	--	--	--	--	--

***Os itens marcados com um asterisco deverão ser apresentadas amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa.**

**** O item 196 identificado com dois asteriscos no final de sua descrição é exclusivo para ***AMPLA CONCORRÊNCIA***.**

Valor global da proposta R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: máximo 5 dias, após ordem de fornecimento.

Conta bancária – Banco:..... nº Agência nº.: Conta Corrente nº:-... .

Local de Entrega: Sede do Município de Santos Dumont, conforme endereço na Ordem de Fornecimento.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

Nome e Ass. do Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Carlos Alberto Ramos de Azevedo, CPF nº _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua _____, Nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). _____, CPF _____, identidade nº _____, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO** do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da ata, a **Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias e departamentos desta prefeitura**, conforme especificação contida no **Anexo I –Termo de Referência**, parte integrante desta ata.

1.2 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo.

1.3 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Departamentos e órgãos externos que desejarem aderi-la, desde que formalmente autorizado por este município.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1 - O preço e marca registrada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, são os constantes do relatório do sistema da ADPM em anexo, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

Item	Descrição	Unidade Aquisição	Quant.	Valor Unit.	Valor total

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- Verificar as condições de acondicionamento;
- Contatar a detentora quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

h) Os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da detentora;

CLÁUSULA VII - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.

7.1-As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das secretarias, através de Ordem de Fornecimento, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais serão entregues no endereço constante na Ordem de fornecimento, podendo ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Praça Cesário Alvim, nº 02 – Centro; ou na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Getúlio Vargas, nº 563 – Centro; ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 149, loja 02 - Centro; ou na Secretaria Municipal de Saúde na Rua XV de Fevereiro nº 1840, Bairro São Sebastião, de segunda a sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

7.2-O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

7.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

7.4-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

7.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

7.6-O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

7.7-O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal.

7.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.9-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão a correspondente ao exercício:

02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 102 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2157 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 489 – Fonte: 148 – Manut. Fundo Municipal de Saúde
02.28.02.10.301.0014.2168 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 548 – Fonte: 151 – Farmácia Popular
02.28.02.10.301.0014.2161 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 570 – Fonte: 155 – Manut. Prog. Saúde em Casa - PSC
02.28.02.10.305.0017.2171 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 583 – Fonte: 150 – Manut. Das Vig. em Saúde
02.26.02.08.244.0027.2098 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 334 – Fonte: 129 – Gestão do Prog. Bolsa Família
02.26.02.08.244.0027.2092 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 318 – Fonte: 129 – Ges. Sis. Uni. Assistência Social – SUAS e IGD-M e IGD-SUAS
02.26.02.08.244.0027.2086 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 302 – Fonte: 129 – Manut. Cen. Ref. Esp. Ass. Social. CREAS – PAEF
02.26.02.08.244.0027.2084 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 292 – Fonte: 129 – Manut. Prog. Bolsa Família
02.26.02.08.244.0027.2083 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 287 – Fonte: 129 – Manut. Oper. CRAS – PAIF
02.26.02.08.244.0027.2082 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 282 – Fonte: 129 – Exec. de Serv. de Conviv. e Fotal. De Vínculos
02.22.01.02.061.0004.2018 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 752 – Fonte: 100 – Manut. Procur. Juídica
02.21.01.04.122.0002.2015 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 067 – Fonte: 100 – Manut. Atividades Gabinete do Prefeito
02.34.01.04.122.0003.2200 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 683 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Modernização Administrativa
02.33.01.18.542.0024.2190 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 649 – Fonte: 100 – Manut. Sec. Mun. Meio Amb. Tur. Esporte e Lazer
02.32.01.04.124.0028.2183 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 625 – Fonte: 100 – Manut. dos Serv. de Controle Interno
02.30.01.20.122.0018.2173 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 596 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Do Serviço de Agropecuária
02.27.02.13.392.0012.2120 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 430 – Fonte: 100 – Manut. Ativ. Culturais, Eventos e Festas Populares
02.27.01.12.361.0007.2109 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 385 – Fonte: 101 – Manut. do Ensino Fundamental
02.27.01.12.361.0008.2103 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 364 – Fonte: 101 – Manut. da Administração Geral da Educação
02.26.01.08.244.0027.2069 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 239 – Fonte: 100 – Manut. do Sec. Mun. de Assistência Social
02.25.01.04.122.0025.2041 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 147 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
02.24.01.04.122.0005.2039 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 133 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Finanças
02.23.01.04.122.0003.2021 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 089 – Fonte: 100 – Manut. da Sec. Mun. de Administração

8.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A presente ata contém cláusulas contratuais gerais, as quais deverão ser observadas a cada fornecimento. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão individualizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG.

9.2 - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a consequente reposição no prazo de 24h a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratada, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.3 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

10.2.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1 - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

10.3.2 - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias.

10.3.3 - 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.4 - O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

10.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pelas Secretarias Municipais a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

11.2- A fiscalização do fornecimento desta ata ficará sobre responsabilidade dos Funcionários do Almoxarifado desta Prefeitura, Senhores: Jorge Jardim Freitas de Andrade e Amauri Rodrigues da Silva.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, ____ de _____ de 2017.

Município de Santos Dumont/MG
Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Detentora

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____